



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 578/14

Contrato nº **588/15**

Processo Administrativo nº 43.960/15 – Anexado ao de nº 19.780/14 – Concorrência Pública 002/14

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: : **MULOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUÇÃO DO POUPA TEMPO AMBIENTAL, NO PARQUE MUNICIPAL “JOAQUIM AMARAL AMANDO DE BARROS, ATRAVÉS DO REPASSE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – CONVENIO Nº 26003013867/12, NESTA CIDADE DE BOTUCATU-SP**

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado e acresce o valor inicialmente contratado, devido ao aumento quantitativo do objeto e suprime itens da planilha orçamentária.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **PERSEU MARIANI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.258.181-X e inscrita no CPF sob nº. 306.947.106-44, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **MULOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.356.948/0001-52., sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Amadei Santi, 33 – Vila dos Lavradores, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 22 de dezembro de 2014, nos autos do processo administrativo, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado para conclusão da obra em mais 90 dias de **23/01/2016 à 21/04/2016;**

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes suprimem os itens 8.1 à 8.15 da planilha orçamentária, que resulta na supressão do valor de R\$ 15.351,80 (quinze mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), do contrato nº 578/14.

CLÁUSULA TERCEIRA: Acresce ainda o valor inicialmente contratado em mais R\$ 315.355,49 (trezentos e quinze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), consoante o disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, deverá prorrogar e complementar a garantia contratual em mais R\$ 15.767,77 (quinze mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

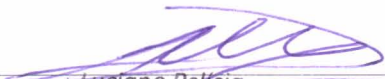
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, **28 DEZ 2015**


PERSEU MARIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE


MULOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1ª. 
Luciano Pelcia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I- 2 165-2

2ª. 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3